



PROJETO DE LEI Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal das Aves e declara o Udu-de-coroa-azul como ave símbolo do Município de Bonito e dá outras providências.

Autor: Reginaldo dos Reis Nunes Rocha

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "**Dia Municipal das Aves**", a ser comemorado no dia 03 de outubro de cada ano.

Art. 2º. Fica declarada ave símbolo do Município de Bonito a espécie denominada **Udu-de-coroa-azul**, cientificamente conhecido como *Momotus momota* (Linnaeus, 1766), pertencente à Família *Momotidae*.

Art. 3º. A data instituída no artigo 1º, desta Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 11 de março de 2009.

Reginaldo dos Reis Nunes Rocha
Vereador

Ver. Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima

Ver. Nelson Vieira dos Santos

APROVADO EM

____/____/____

Presidente



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo atrair o interesse do público internacional e do crescente mercado brasileiro para o turismo de observação de aves, uma atividade que movimenta cerca de 50 bilhões de dólares, anualmente, só nos EUA, onde mais de 70 milhões de pessoas praticam essa atividade.

A boa infraestrutura de Bonito permite a implantação de roteiros para observadores de aves, aumentando a oferta turística da região de forma sustentável. Mas não basta só o investimento privado, faz-se necessário o apoio do Município a estas ações, divulgando a diversidade e a importância de nossa avifauna.

A indicação do dia 03 de outubro é por estar próxima ao aniversário da cidade (02/10), do dia de S. Francisco, protetor dos animais (04/10) e do dia 05 de outubro que é o dia nacional das aves. Essas datas em sequência poderão ser celebradas com atividades escolares e ambientais de forma a atrair a atenção de visitantes interessados em observar aves na região.

Sugerimos o Udu-de-coroa-azul como ave símbolo de Bonito, não só por sua beleza e peculiaridade, mas também por ser uma ave de grande apelo junto aos observadores de aves. Embora não seja uma espécie rara, sua observação em outras localidades não é tão fácil como em nosso Município, onde é comum nas matas ciliares de todos os sítios turísticos, sendo sempre mostrada aos turistas pelos guias de turismo durante suas atividades.

Diante do exposto, solicito a especial atenção aos nobres Vereadores e a aprovação do presente projeto de Lei, que por certo, a curto e médio prazo, trará benefícios ao nosso Município.

‘Reginaldo dos Reis Nunes Rocha

Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima

Nelson Vieira dos Santos



Udu-de-coroa-azul

Fotos:Tietta Pivatto e Daniel De Granville, feitas em nossa Região

